

DECRETO Nº 1657-03/2023

Estabelece horário normal de trabalho no feriado de 20 de setembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada no Município de Cruzeiro do Sul (Decreto nº 1.648, de 06/09/2023);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei 288-04/1992);

CONSIDERANDO a necessidade de solidariedade, colaboração e cooperação de todos os servidores em prol da comunidade atingida;

CONSIDERANDO que o dia 20 de setembro de 2023 é Feriado Estadual, e recai em uma quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º No dia 20 de setembro de 2023 fica estabelecido horário normal de trabalho nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas e nas Unidades de Saúde.

Art. 2º As horas trabalhadas serão compensadas por outro dia de trabalho, a ser definido posteriormente.

Art. 3º Cada Secretário Municipal fica responsável pela fiscalização e controle dos servidores de sua pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças